



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 959529/2024 - SDR/DNOC'S (2024NS001138)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Adriana Melo Alves**

CPF: \*\*\*.186.624-\*\*

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e Portaria MDR nº 566, de 1 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Portaria Casa Civil nº 214, 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

Autoridade competente: **Fernando Marcondes de Araújo Leão**

CPF: \*\*\*.206.244-\*\*

**b) UG/GESTÃO SIAFI - UG que receberá o crédito:**

113802/11203 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**3. OBJETO:**

Apoio à infraestrutura produtiva através da execução de serviço de pavimentação, no Estado do Ceará.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- Pavimentação de Rodovia;

- Reserva Técnica.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza, dentre as atividades de combate as secas, o fomento das atividades produtivas dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, executor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o DNOC'S fomenta ações que visam o desenvolvimento ao desenvolvimento local regional, identificando as potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torna-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de relacionadas ao combate a seca, bem como as correlatas ao fomento à produção agrícola, importante medida para o convívio com a seca das populações mais carente, por meio de intervenções necessárias para a distribuição de água e fomento a produção agrícola, atendendo às necessidades das comunidades rurais, com o objetivo de facilitar o acesso de caminhões pipas em comunidades rurais isoladas, bem como facilitar o escoamento da produção agrícolas dessas regiões.

Serão executados serviços de pavimentação com capa asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) nos municípios de Acaraú, Chorozinho e Uruoca, no Estado do Ceará.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

 Sim Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Reserva Técnica

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	246241	50480001CE8	1000000000	44.90.52	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)****CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	Pavimentação de Rodovia	Unid	1	R\$ 4.775.000,00	R\$ 4.775.000,00	Maio/2024	Maio/2025
META 2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid	1	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	Maio/2024	Maio/2025

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
05/2024	R\$ 5.000.000,00

**13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	NÃO	R\$ 4.775.000,00
44.90.51	SIM	R\$ 225.000,00

**14. PROPOSIÇÃO**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de Maio de 2024.

**15. APROVAÇÃO**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de Maio de 2024.

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**Adriana Melo Alves**  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 07:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 25/05/2024, às 07:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5040213** e o código CRC **D5E14424**.